



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 769/2026

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e com base no Protocolo Geral n.º 12868/2026,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - APS (Atenção Primária em Saúde).

Artigo 2º. Fica a composição do Núcleo de Segurança do Paciente - APS, assim composta:

I - Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior do Serviço de Enfermagem:

o **FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.150-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-93.

II - Como Vice Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior de Odontologia:

o **ADRIANA MARTINI**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.792-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.539-72.

III - Como Secretária, Membro Representante de nível superior de Serviço de Enfermagem:

o **ANELISE JULIANI DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.870-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-30.

IV - Como Membro Representante de nível superior de Medicina:

o **HERON RICARDO XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Generalista, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.837-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-10.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09/10/2026

Praça Isabel Branco, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400



GABINETE DO PREFEITO

V - Como Membros Representantes de nível superior de Farmácia:

○ **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78.

○ **PAOLA CHRISTINE DA SILVA BETTEGA**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.177-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-69.

VI - Como Membros Representantes de nível superior de Serviço de Enfermagem:

○ **MARILZA GORETTE FASOLI**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.110-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.749-96.

○ **AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.367-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-11.

VII - Como Membro Representante de nível superior de Serviço de Vigilância em Saúde:

○ **GISELE MARINS**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.753-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-65.

○ **DANIELE APARECIDA BRITO GARCIA**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.003-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.219-26.

VIII - Como Membro Representante de Nível Técnico:

○ **ELINE PAULA DUTRA VAZ SAMPAIO**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.906-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.999-00.

○ **ANDRIELLI RODRIGUES FERNANDES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.813-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.059-65.



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto n.º 642/2025.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde